

DECRETO Nº 5246/85
de 21 de outubro de 1985

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 471 de 25/10 /1985

Considera facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 28 de outubro de 1985, segunda-feira - Dia do Funcionário Público.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o artigo 3º inciso II, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Considera facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no próximo dia 28 de outubro de 1985 - segunda-feira - Dia do Funcionário Público.

Artigo 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às atividades consideradas essenciais para o Município.

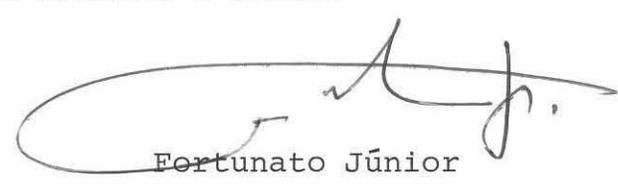
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
21 de outubro de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


~~Antonio de Faria Rosa~~
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos